

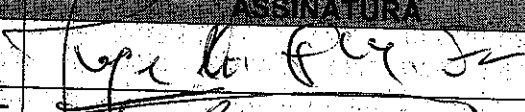
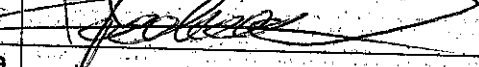

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/18/PP-DS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, TAIS COMO ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BIRÔS, CADEIRAS, ESTANTES, MESAS, VENTILADORES, BEBEDOUROS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. (ANO: 2018/ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA / Nº PROCESSO: 026/18/PP-DS).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h00min, reuniu-se a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria nº 18040202, de 02 de abril de 2018, composta pelos seguintes membros: Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro; Antonio Glayson Ferreira Bezerra - Membro; Janaina Moraes Rodrigues - Membro e Flávia Felício Lima - Suplente, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, para o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação para a aquisição de material de permanente, tais como armários, arquivos, birôs, cadeiras, estantes, mesas, ventiladores, bebedouros, aparelhos de ar condicionados, e outros, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. O pregoeiro iniciou a sessão solicitando a documentação de credenciamento das empresas presentes, solicitando ainda que o representante assinasse a lista de presença anexa à presente ata e fizesse a entrega do envelope contendo a proposta de preços e de habilitação sendo: **"01". E Dantas Brandão**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74, neste ato representa por seu Procurador, Sr. Jorge Lustosa de Melo Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 305.430.703-44, **"02". F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos**, ausente, **"03". F.W. Queiroz Ramos Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.582.646/0001-50, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Francisco Wendel Queiroz Ramos, inscrito no CPF sob o nº 549.097.323-49, **"04". Francisco Airton Sales Alexandre - Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.586.751/0001-19, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Francisco Airton Sales Alexandre, inscrito no CPF sob o nº 222.378.523-91, **"05". J P de Sousa Nascimento - Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.089.715/0001-44, neste ato representada por seu proprietário, Sr. João Paulo de Sousa Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 046.979.573-50, **"06". João Paulo Bezerra Magalhães Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.888.452/0001-21, neste ato representada por seu procurador, Sr. João Alves Sousa, inscrito no CPF sob o nº 006.335.457-83, **"07". Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.093.169/0001-50, neste ato representada por seu procurador, Sr. Lisleno de Deus Martins, inscrito no CPF sob o nº 041.715.793-25, **"08". Patrik Queiroz Ramos Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.326.500/0001-71, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Patrik Queiroz Ramos, inscrito no CPF sob o nº 047.458.573-57 e **"09". Santana Ximenes Alves Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.809.283/0001-21, ausente. Recebido os documentos de credenciamento e envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação o Pregoeiro, Sr. Estefanio Lopes Neto, anunciou as empresas F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos, João Paulo Bezerra Magalhães Eireli e Santana Ximenes Alves Me, não credenciaram-se para a sessão de lance. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes do LOTE I, sendo os preços consignados no mapa de preços anexo, sendo: E Dantas Brandão, no valor de R\$ 15.614,65 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos no valor de R\$ 15.614,65 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), Francisco Airton Sales Alexandre - Me, no valor de R\$ 13.273,20 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), João Paulo Bezerra Magalhães Eireli, no valor de R\$ 15.614,65 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco

centavos), Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, no valor de R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais), Santana Ximenes Alves Me, no valor de R\$ 15.514,65 (quinze mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos). Seleccionada a proposta de menor valor da empresa Francisco Airton Sales Alexandre – Me, no valor de R\$ 13.273,20 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos) e sendo utilizada a regra do item 9.7, “b”, ficaram classificadas 03 (três) propostas, sendo E Dantas Brandão, no valor de R\$ 15.614,65 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), Francisco Airton Sales Alexandre – Me, no valor de R\$ 13.273,20 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, no valor de R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais). Iniciada a sessão de lances do maior preço para o menor, foi arrematado o **LOTE I** no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a empresa **E Dantas Brandão**. Em seguida o Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi analisada e considerada inabilitada por deixar de apresentar a documentação solicitada no item 8.1.2, letra “f”. Diante do exposto o Sr. Pregoeiro passou convocou a empresa cuja a proposta foi classificada em 2º lugar, empresa Francisco Airton Sales Alexandre – Me no valor de R\$ 13.273,20 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos). O pregoeiro ainda tentou negociar com a referida empresa, sendo infrutífera sua tentativa. Em seguida o Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi analisada e considerada inabilitada por deixar de apresentar a documentação solicitada no item 8.1.2, letra “f”. Diante do exposto o Sr. Pregoeiro passou convocou a empresa cuja a proposta foi classificada em 3º lugar, empresa Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, no valor de R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais). O pregoeiro ainda tentou negociar com a referida empresa, sendo infrutífera sua tentativa. Em seguida o Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi analisada e considerada inabilitada por não apresentar atividade compatível com o objeto do LOTE I. Diante do fato o Sr. Pregoeiro decidiu por decretar o LOTE I como FRACASSADO. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes do **LOTE II**, sendo os preços consignados no mapa de preços anexo, sendo: F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos no valor de R\$ 10.320,39 (dez mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos) e Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, no valor de R\$ 10.283,00 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais). Iniciada a sessão de lances do maior preço para o menor, foi arrematado o **LOTE II** no valor de R\$ 10.320,39 (dez mil, trezentos e vinte reais e trinta e nove centavos) para a empresa F.J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos. Em seguida o Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi analisada e considerada inabilitada por deixar de apresentar a documentação solicitada no item 8.1.2, letra “f”. Diante do exposto o Sr. Pregoeiro passou convocou a empresa cuja a proposta foi classificada em 2º lugar, empresa Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, no valor de R\$ 10.283,00 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais). O pregoeiro ainda tentou negociar com a referida empresa, sendo infrutífera sua tentativa. Em seguida o Pregoeiro considerou inabilitada por não apresentar atividade compatível com o objeto do LOTE II. Diante do fato o Sr. Pregoeiro decidiu por decretar o LOTE II como FRACASSADO. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da única empresa participante do **LOTE III**, sendo os preços consignados no mapa de preços anexo, sendo: Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, no valor de R\$ 22.355,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Iniciada a sessão o pregoeiro ainda tentou negociar com o único participante do lote, sendo infrutífera sua tentativa, ficando o **LOTE III** arrematado no valor de R\$ 22.355,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) para empresa Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda. Em seguida o Pregoeiro considerou inabilitada por não apresentar atividade compatível com o objeto do LOTE III. Diante do fato o Sr. Pregoeiro decidiu por decretar o LOTE III como FRACASSADO. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes do **LOTE IV**, sendo os preços consignados no mapa de preços anexo, sendo: Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, no valor de R\$ 27.890,00 (vinte e sete mil,

oitocentos e noventa reais) e Patrik Queiroz Ramos Me, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), após análise às proposta ficou constatado a desclassificação da proposta da empresa Patrik Queiroz Ramos Me por ter apresentado proposta com valor superior ao estimado. Selecionada a única proposta válida a da empresa Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Iniciada a sessão de lances do maior preço para o menor, foi arrematado o **LOTE IV** no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para a empresa Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda. Em seguida o Pregoeiro considerou habilitada. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes do **LOTE V**, sendo os preços consignados no mapa de preços anexo, sendo: J P de Sousa Nascimento – Me, no valor de R\$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) e Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, no valor de R\$ 54.022,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais), após análise às proposta ficou constatado a desclassificação da proposta da empresa J P de Sousa Nascimento – Me, por ter apresentado proposta com valor superior ao estimado. Selecionada a única proposta válida a da empresa Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, no valor de R\$ 54.022,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais). Iniciada a sessão de lances do maior preço para o menor, foi arrematado o **LOTE V** no valor de R\$ 54.022,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e dois reais) para a empresa Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda. Em seguida o Pregoeiro considerou habilitada. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes do **LOTE VI**, sendo os preços consignados no mapa de preços anexo, sendo: F. W. Queiroz Ramos Me, no valor de R\$ 16.144,90 (dezesesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda, no valor de R\$ 16.118,00 (dezesesseis mil, cento e dezoito reais). Iniciada a sessão de lances do maior preço para o menor, foi arrematado o **LOTE VI** no valor de R\$ 16.118,00 (dezesesseis mil, cento e dezoito reais) para a empresa Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda. Em seguida o Pregoeiro considerou habilitada. Ao final da sessão verificou-se a ausência dos representantes das seguintes empresas F.W. Queiroz Ramos Me, J. P. de Sousa Nascimento – Me, Patrik Queiroz Ramos Me que estavam presentes no início da sessão. Em seguida o pregoeiro indagou aos licitantes presentes se tinham algum questionamento a fazer, momento em que o representante da empresa E Dantas Brandão, questionou o motivo de sua inabilitação solicitando o prazo para interposição de recurso, sendo assegurado pelo Sr. Pregoeiro. Em seguida o pregoeiro encerrou a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pela equipe de apoio, pregoeiro e três dos licitantes presentes.

COMISSÃO DE PREGAO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA	
Pregoeiro	Estefanio Lopes Neto
Equipe de Apoio	Antonio Glayson Ferreira Bezerra
	Janaína Moraes Rodrigues
	Flávia Felício Lima

LICITANTES/PARTICIPANTES	ASSINATURA
(P/01) E Dantas Brandão	
(P/02) Francisco Airton Sales Alexandre – Me	
(P/03) Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda	

MAPA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/18/PP-DS

LOTE I

Lances	A	B	C	D	E	F
Inicial	15.614,65	15.614,65	13.273,20	15.614,65	15.532,00	15.614,65
Classif.	Classif.	Classif.	Classif.	Classif.	Classif.	Classif.
1.					Sem Lance	
2.	13.000,00					
3.			Sem Lance			
4.	Sem Lance					

- A - E Dantas Brandão
- B - F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos
- C - Francisco Airton Sales Alexandre – Me
- D - João Paulo Bezerra Magalhães Eireli
- E - Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda
- F - Santana Ximenes Alves Me

LOTE II

Lances	A	B
Inicial	10.320,39	10.283,00
Classif.	Classif.	Classif.
1.	Sem Lance	
2.		Sem Lance

- A - F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos
- B - Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda

LOTE III

Lances	A
Inicial	22.355,00
Classif.	Classif.
1.	Sem Lance

- A - Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda

LOTE IV

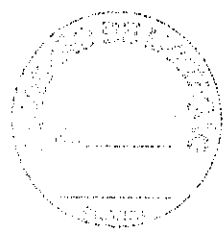
Lances	A	B
Inicial	27.890,00	28.500,00
Classif.	Classif.	Desci
1.	Sem Lance	
2.		Sem Lance

- A - Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda
- B - Patrik Queiroz Ramos Me

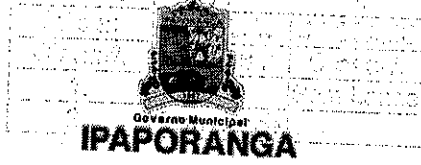
LOTE V

Lances	A	B
Inicial	54.880,00	54.022,00
Classif.	Descla.	Classif.
1.		Sem Lance
2.	Sem Lance	

- A - J P de Sousa Nascimento - Me
- B - Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



A - F.W. Queiroz Ramos Me
 B - Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda

Processo Administrativo nº 123456789
 Processo nº 123456789-2
 Data de 29/08/2018

LOTE VI

Lances	A	B
Inicial	16.144,90	16.118,00
Classif.	Classif.	Classif.
1.		Sem Lance
2.	Sem Lance	

A - F.W. Queiroz Ramos Me
 B - Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda

Ipaporanga/Ce, 29 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA		
Pregoeiro	Estefanio Lopes Neto	<i>[Signature]</i>
Equipe de Apoio	Antonio Glayson Ferreira Bezerra	<i>[Signature]</i>
	Janaína Moraes Rodrigues	<i>[Signature]</i>
	Flávia Felício Lima	<i>[Signature]</i>

LOTE VI

Lances	A	B
Inicial	16.144,90	16.118,00
Classif.	Classif.	Classif.
1.		Sem Lance
2.	Sem Lance	

A - F.W. Queiroz Ramos Me
 B - Mart Cell Equipamentos de Telefonia Ltda

Ipaporanga/Ce, 29 de agosto de 2018.

Pregoeiro	Estefanio Lopes Neto	
Equipe de Apoio	Antonio Glayson Ferreira Bezerra	
	Janaína Moraes Rodrigues	
	Flávia Felício Lima	

[Handwritten mark]